

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva n.º 15/2021

Sumário: Atualiza a tarifa de energia do setor elétrico.

Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico

A existência de preços do comercializador de último recurso (CUR) desalinados com a evolução do mercado grossista tem impactes negativos no funcionamento do mercado e, conseqüentemente, nos consumidores. A atualização da tarifa de Energia permite uma maior adesão desta tarifa ao mercado, evitando desvios a recuperar em anos subseqüentes.

O artigo 162.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto, estabelece um mecanismo de adequação dos custos de aquisição de energia elétrica previsto para o CUR face à dinâmica verificada no mercado grossista, determinando a monitorização trimestral e, se necessário, a revisão extraordinária da tarifa de Energia pela ERSE de forma transparente, automática e balizada em termos dos impactes tarifários associados à sua aplicação.

A alteração da tarifa de Energia é repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental e em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, e a tarifa de Energia e Comercialização da mobilidade elétrica, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A previsão do custo médio de aquisição de energia elétrica para o CUR, em vigor desde 1 de julho de 2021, no valor de 52,02 EUR/MWh, já resultou da aplicação do mecanismo de adequação da tarifa de energia através da Diretiva n.º 11/2021 da ERSE, de 21 de junho, que procedeu à atualização da tarifa de energia, em +5 EUR/MWh.

Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de energia, realizada pela ERSE, em documento justificativo publicado na página de internet da ERSE e para o qual se remete para efeitos da justificação preambular, e decorrente do aumento dos preços de energia ocorrido no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), designadamente nos preços do mercado à vista durante os primeiros meses de 2021 e nos preços do mercado a prazo para o ano de 2021 em geral, procede-se à segunda atualização da tarifa de energia em 2021, em +5 EUR/MWh.

Assim, considerando o exposto, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, alínea e) dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 162.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo n.º 785/2021, de 23 de agosto, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a aprovação das tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2021 fixados pela Diretiva n.º 1/2021, de 8 de janeiro, delibera:

1.º A aprovação da atualização dos preços de energia ativa da tarifa de Energia, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental e em todos os preços de energia ativa das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, assim como da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos do anexo à presente Diretiva e que dela ficam a fazer parte integrante.

2.º A publicação dos valores da tarifa de Energia, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e da tarifa de Energia e Comercialização aplicáveis à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, resultantes do valor da atualização da tarifa de energia.

3.º Os valores das tarifas aprovadas pela presente Diretiva produzem efeitos a partir de 1 de outubro de 2021 em todo o território nacional.

14 de setembro de 2021. — O Conselho de Administração — *Mariana Oliveira*, vogal — *Pedro Verdelho*, vogal.

ANEXO

I. TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia são os seguintes:

ENERGIA			PREÇOS
Energia ativa			(EUR/kWh)
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,0719
	Horas cheias		0,0679
	Horas de vazio normal		0,0566
	Horas de super vazio		0,0512
Períodos II, III	Horas de ponta		0,0674
	Horas cheias		0,0641
	Horas de vazio normal		0,0545
	Horas de super vazio		0,0533

Os preços da tarifa transitória de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em MT e BT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MT	4	0,0765	0,0718	0,0591	0,0532	0,0716	0,0677	0,0570	0,0553
BTE	4	0,0838	0,0779	0,0636	0,0555	0,0785	0,0735	0,0613	0,0578
BTN>	3	0,0817	0,0756	0,0605		0,0817	0,0756	0,0605	
BTN< tri-horárias	3	0,0829	0,0764	0,0613		0,0829	0,0764	0,0613	
BTN bi-horárias	2	0,0780		0,0613		0,0780		0,0613	
BTN simples	1	0,0710				0,0710			

II. TARIFAS DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEIS À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA E RAM

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma dos Açores (RAA) é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0891
	Horas cheias	0,0827
	Horas de vazio	0,0675
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0843
	Horas de vazio	0,0675

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira (RAM) é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0891
	Horas cheias	0,0827
	Horas de vazio	0,0675
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0843
	Horas de vazio	0,0675



III. TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis dos comercializadores de último recurso em Portugal continental são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 6,9 kVA e > 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		1,03	0,0340
	4,6		1,21	0,0397
	5,7		1,37	0,0451
	6,9		1,54	0,0506
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1276	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1528	
		Horas de vazio	0,0759	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1675	
	Horas cheias		0,1394	
	Horas de vazio		0,0759	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		1,11	0,0365
	2,3		1,36	0,0446
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1227	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1528	
		Horas de vazio	0,0759	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1675	
	Horas cheias		0,1394	
	Horas de vazio		0,0759	

* RRC art. 43.º, n.º 8



Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma dos Açores são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	1,04	0,0343
		4,6	1,24	0,0407
		5,75	1,34	0,0441
		6,9	1,51	0,0495
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1306	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1541	
	Horas de vazio		0,0747	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1665	
	Horas cheias		0,1370	
	Horas de vazio		0,0747	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	0,78	0,0258
		2,3	1,14	0,0374
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1265	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1541	
	Horas de vazio		0,0747	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1665	
	Horas cheias		0,1370	
	Horas de vazio		0,0747	

* RRC art. 43.º, n.º 8

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma da Madeira são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		1,00	0,0330
	4,6		1,18	0,0387
	5,75		1,28	0,0421
	6,9		1,44	0,0472
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1283	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1521	
	Horas de vazio		0,0741	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1612	
	Horas cheias		0,1368	
	Horas de vazio		0,0741	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,71	0,0232
	2,3		0,95	0,0311
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1254	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1521	
	Horas de vazio		0,0741	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1612	
	Horas cheias		0,1368	
	Horas de vazio		0,0741	

* RRC art. 43.º, n.º 8



IV. TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em MT, BTE e BTN, em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			44,09	1,4495
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		9,786	0,3217
	Contratada		1,503	0,0494
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		9,859	0,3241
	Contratada		1,418	0,0466
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		14,286	0,4697
	Contratada		0,754	0,0248
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1427	
		Horas cheias	0,1156	
		Horas de vazio normal	0,0816	
		Horas de super vazio	0,0719	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1437	
		Horas cheias	0,1159	
		Horas de vazio normal	0,0829	
		Horas de super vazio	0,0769	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1470	
		Horas cheias	0,1190	
		Horas de vazio normal	0,0822	
		Horas de super vazio	0,0721	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1519	
		Horas cheias	0,1167	
		Horas de vazio normal	0,0852	
		Horas de super vazio	0,0769	
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2126	
		Horas cheias	0,1237	
		Horas de vazio normal	0,0855	
		Horas de super vazio	0,0768	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2118	
		Horas cheias	0,1233	
		Horas de vazio normal	0,0858	
		Horas de super vazio	0,0803	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
		Indutiva	0,0252	
		Capacitiva	0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			22,89	0,7525
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		15,374	0,5054
	Contratada		0,797	0,0262
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		20,514	0,6744
	Contratada		1,503	0,0494
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2188	
		Horas cheias	0,1411	
		Horas de vazio normal	0,0959	
		Horas de super vazio	0,0844	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2178	
		Horas cheias	0,1381	
		Horas de vazio normal	0,0954	
		Horas de super vazio	0,0850	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1715	
		Horas cheias	0,1377	
		Horas de vazio normal	0,0920	
		Horas de super vazio	0,0805	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1699	
		Horas cheias	0,1365	
		Horas de vazio normal	0,0905	
		Horas de super vazio	0,0818	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
		Indutiva	0,0318	
		Capacitiva	0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa de médias utilizações	27,6		39,50	1,2986
		34,5	49,13	1,6152
		41,4	58,77	1,9322
	34,5		72,88	2,3961
		34,5	90,93	2,9895
		41,4	108,98	3,5829
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2890	
	Horas cheias		0,1551	
	Horas de vazio		0,0877	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2474	
	Horas cheias		0,1454	
	Horas de vazio		0,0866	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	5,37	0,1765
		4,6	6,99	0,2298
		5,75	8,60	0,2827
		6,9	10,21	0,3357
		10,35	15,05	0,4948
		13,8	19,88	0,6536
		17,25	24,72	0,8127
		20,7	29,55	0,9715
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1580	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1924	
		Horas de vazio	0,1023	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2358	
		Horas cheias	0,1696	
		Horas de vazio	0,1023	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi- horária e tri-horária	1,15	2,56	0,0842
		2,3	4,25	0,1397
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1531	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1924	
		Horas de vazio	0,1023	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2358	
		Horas cheias	0,1696	
		Horas de vazio	0,1023	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa tri-horária	27,6	32,75	1,0767
		34,5	40,93	1,3456
		41,4	49,10	1,6142
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3044	
		Horas cheias	0,1602	
		Horas de vazio	0,0895	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples		3,45	2,59	0,0852
		4,6	3,62	0,1190
		5,75	4,64	0,1525
		6,9	5,67	0,1864
		10,35	8,56	0,2814
		13,8	11,50	0,3781
		17,25	14,37	0,4724
		20,7	17,37	0,5711
Tarifa bi-horária e tri-horária		3,45	5,27	0,1733
		4,6	6,72	0,2209
		5,75	8,13	0,2673
		6,9	9,65	0,3173
		10,35	12,88	0,4235
		13,8	15,79	0,5191
		17,25	18,63	0,6125
		20,7	21,61	0,7105
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1792	
Tarifa bi-horária		Horas de fora de vazio	0,2059	
		Horas de vazio	0,1066	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,3298	
		Horas cheias	0,1748	
		Horas de vazio	0,1066	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
	Tarifa de médias utilizações		1,42	0,0467
	Tarifa de longas utilizações		2,64	0,0868
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	0,2890	
		Horas cheias	0,1551	
		Horas de vazio	0,0877	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	0,2474	
		Horas cheias	0,1454	
		Horas de vazio	0,0866	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($IP \leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
	Contratada		1,58	0,0519
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1580	
Tarifa bi-horária		Horas de fora de vazio	0,1924	
		Horas de vazio	0,1023	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,2358	
		Horas cheias	0,1696	
		Horas de vazio	0,1023	

* RRC art. 43.º, n.º 8



V. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes finais da RAA, são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			0,18	0,0059
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			5,446	0,1790
Contratada			1,036	0,0341
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1316	
	Horas cheias		0,1114	
	Horas de vazio normal		0,0735	
	Horas de super vazio		0,0668	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1264	
	Horas cheias		0,1071	
	Horas de vazio normal		0,0712	
	Horas de super vazio		0,0691	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0252	
Capacitiva			0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,20	0,2038
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			15,636	0,5141
Contratada			1,356	0,0446
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1549	
	Horas cheias		0,1355	
	Horas de vazio normal		0,0869	
	Horas de super vazio		0,0771	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1544	
	Horas cheias		0,1338	
	Horas de vazio normal		0,0854	
	Horas de super vazio		0,0782	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0318	
Capacitiva			0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária		27,6	39,50	1,2986
		34,5	49,13	1,6152
		41,4	58,77	1,9322
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2955	
	Horas cheias		0,1559	
	Horas de vazio		0,0873	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	5,38	0,1769
		4,6	7,02	0,2308
		5,75	8,57	0,2818
		6,9	10,18	0,3347
		10,35	14,96	0,4918
		13,8	19,74	0,6490
		17,25	24,46	0,8042
		20,7	29,47	0,9689
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1610	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1937	
	Horas de vazio		0,1011	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2348	
	Horas cheias		0,1672	
	Horas de vazio		0,1011	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	2,23	0,0733
		2,3	4,03	0,1325
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1569	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1937	
	Horas de vazio		0,1011	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2348	
	Hora cheias		0,1672	
	Hora vazio		0,1011	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,42	0,0467
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2955	
	Horas cheias		0,1559	
	Horas de vazio		0,0873	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,52	0,0500
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1610	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1937	
Tarifa tri-horária		Horas de vazio		0,1011
	Horas de ponta		0,2348	
	Horas cheias		0,1672	
	Horas de vazio		0,1011	

* RRC art. 43.º, n.º 8

VI. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM aos fornecimentos a clientes finais da RAM, são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			0,18	0,0059
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			5,446	0,1790
Contratada			1,036	0,0341
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1316	
	Horas cheias		0,1114	
	Horas vazio normal		0,0735	
	Horas super vazio		0,0668	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1264	
	Horas cheias		0,1071	
	Horas vazio normal		0,0712	
	Horas super vazio		0,0691	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0252	
Capacitiva			0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,20	0,2038
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			15,743	0,5176
Contratada			1,332	0,0438
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1566	
	Horas cheias		0,1358	
	Horas vazio normal		0,0873	
	Horas super vazio		0,0772	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1556	
	Horas cheias		0,1338	
	Horas vazio normal		0,0855	
	Horas super vazio		0,0784	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0318	
Capacitiva			0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária	27,6		36,60	1,2033
	34,5		44,90	1,4762
	41,4		53,19	1,7487
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2923	
	Horas cheias		0,1546	
	Horas de vazio		0,0825	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		5,34	0,1756
	4,6		6,96	0,2288
	5,75		8,51	0,2798
	6,9		10,11	0,3324
	10,35		14,91	0,4902
	13,8		19,67	0,6467
	17,25		24,43	0,8032
	20,7		29,18	0,9593
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1587	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1917	
	Horas de vazio		0,1005	
Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2295	
	Horas cheias		0,1670	
	Horas vazio		0,1005	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		2,15	0,0707
	2,3		3,84	0,1262
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1558	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1917	
	Horas de vazio		0,1005	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2295	
	Horas cheias		0,1670	
	Hora vazio		0,1005	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Contratada		1,30	0,0427
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2923	
	Horas cheias		0,1546	
	Horas de vazio		0,0825	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($IP \leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Contratada		1,51	0,0496
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1587	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1917	
	Horas de vazio		0,1005	
Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2295	
	Horas cheias		0,1670	
	Horas vazio		0,1005	

* RRC art. 43.º, n.º 8

314576212